

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

LEI Nº 4.622, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação e regulamentação do nome da travessa situada próximo a Corsan como “Travessa Maria Ligia Camino Boaz”.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O arruamento localizado entre as Ruas Sani Silva e Rua Nápoles Massa, situado no Bairro Cidade Alta, passa a denominar-se como “TRAVESSA MARIA LIGIA CAMINO BOAZ”.

Art. 2º A regulamentação do nome não acarretará nenhum ônus aos moradores.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação..

Itaqui, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito